



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES

ADITIVO 03
CONTRATO N.º 009/2021

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO
GUANDU/ES E O SR. GIOVANNI BARROS
NOGUEIRA.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.682.696/0001-08, neste ato representado por seu representante legal o Secretário Municipal de Saúde, Sr. VINÍCIUS DETTONI GOBBO, brasileiro, funcionário público, portadora do CPF n.º 085.022.427-13 e RG n.º 15009569 SSP/ES e o Sr. GIOVANNI BARROS NOGUEIRA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado neste município, portador do CPF n.º 578.862.967-53 e RG n.º 11.743.070 SSP/MG, pactuam o presente ADITIVO visando a continuidade na locação de imóvel de acordo com o Processo primitivo n.º 1.348/2024, parte integrante do presente TERMO, independentemente de transcrição, que se regerá pela lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 009/2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do Contrato n.º 009/2021 passa a vigorar a partir da data de 16/03/2024 tendo sua validade até 15/05/2024, podendo ser prorrogado enquanto houver necessidade pública, se for do interesse das partes, mediante assinatura de termo aditivo após apresentação e justificativas da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Para efeito deste aditamento fica determinado o valor MENSAL de R\$ 5.044,80 (cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta centavos). O valor global do Contrato para 02 (dois) meses será de R\$ 10.089,60.

3.2 – Considerando o índice IGP-M negativo em -3,76% conservou-se o valor mensal do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.099 – Manutenção da Secretaria

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (32)

FONTE DE RECURSOS 150000150000 Receita de impostos Transf. Impostos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Integram o presente ADITIVO independentemente de transcrição:

- a) Processo originário nº 340/2021;
- b) Aceite do Locador; e
- c) Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1 Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

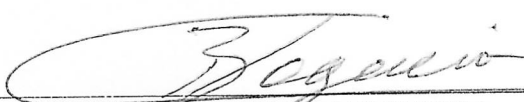
E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 08 de março de 2024.

LOCATÁRIO:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADORA:


GIOVANNI BARROS NOGUEIRA
CPF Nº 578.862.967-53

TESTEMUNHAS:

1º

CPF:

2º

CPF: